PROJETO DE LEI Nº. 48/2007

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso a título de Subvenção Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção social para a AMIGO SOCIAL - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 11 de Junho de 2007.

José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal